

SUMÁRIO

Apresentação	02
--------------	----

Eixos Temáticos

I - Segurança Social	06
II - Ética e Direitos Humanos	10
III - Fiscalização.	13
IV - Gestão Administrativo-Financeiro	16
V - Divulgação e Informação	17
VI - Formação Profissional	20
VII - Relações Internacionais	21
VIII - Deliberações Gerais	22

Anexos

Carta de Manaus	24
Moção de repúdio	26
Manifesto – INSS	27
Manifestação – SP	28
Referendo sobre o desarmamento	29
Registros Fotográficos	30

APRESENTAÇÃO

Este relatório objetiva registrar o resultado do amplo processo de discussão da categoria, por ocasião do 34º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, realizado em Manaus – AM, no período de 04 a 07 de setembro de 2005, com o tema **“Defender direitos e fortalecer movimentos sociais: atribuições ética, política e profissional do assistente social para radicalizar a democracia”**, cuja programação constou de conferências, plenárias e trabalhos de grupos. Participaram desse evento 113 delegados, 18 observadores e 04 convidados do CFESS, dos CRESS e das Seccionais, totalizando cento e trinta e cinco participantes. Além desses, assistiram às Conferências, 59 convidados locais do CRESS da 15ª Região. Esse evento foi precedido por Encontros Descentralizados, de caráter preparatório e de construção de propostas, realizados nas cinco regiões do país.

Como fórum máximo deliberativo da categoria, o Encontro Nacional CFESS/CRESS é um evento anual, de caráter regimental e deliberativo, conforme estabelecido no Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, que se caracteriza como importante momento de planejamento coletivo para agenda anual do Conjunto CFESS/CRESS. É, também, um espaço de capacitação técnica e política que envolve discussões e tomadas de decisão sobre as diversas temáticas relacionadas às atribuições legais e políticas das entidades referentes às questões que estruturam, hoje, as ações do Conjunto.

A sistematização dessas deliberações, traduzidas em proposições e recomendações aprovadas em plenária, que deverão nortear a gestão do Conjunto no desempenho de sua função precípua de fiscalização do exercício profissional dos assistentes sociais no período 2005 e 2006, tendo sempre como referência os eixos e dimensões definidos na Política Nacional de Fiscalização, a defesa dos direitos sociais e a reafirmação do seu Projeto ético-político, encontram-se estruturadas em 7 eixos: Seguridade Social, Ética e Direitos Humanos, Fiscalização, Gestão Administrativo-Financeira, Divulgação e Imprensa, Formação Profissional e Relações Internacionais. O relatório contém ainda os anexos e registros fotográficos.

Esse breve balanço do processo desenvolvido no Encontro Nacional demonstra que foi assegurada a continuidade de importantes atividades iniciadas pelas gestões anteriores e efetivados os compromissos assumidos por nós junto a categoria. Desenvolvemos uma ampla agenda de debates pautados, discutidos e encaminhados sempre na perspectiva do enfrentamento das questões, tanto de natureza interna ou externa 'a profissão quanto em nível nacional e/ou internacional, priorizando as construções coletivas e democráticas. A defesa desses e de outros princípios, fundamentais para uma nova ordem social, não poderia passar ao largo das entidades organizativas da categoria.

Nesse sentido, é importante destacar o processo democrático de eleição dos delegados, observadores e convidados, ocorrido em todos os CRESS através de assembleias estaduais, e no CFESS definido em reunião do Conselho Pleno, conforme estabelece o Estatuto do Conjunto CFESS/ CRESS.

Conforme avaliação da plenária, destacamos, ainda, o acerto na escolha dos palestrantes das conferências e mesas redondas, definidas a partir de contribuições do conjunto, momento que possibilitou apreensão da realidade, na perspectiva de apontar as dificuldades e traçar estratégias para enfrentá-las.

As atividades apresentadas neste documento demonstram, enfim, o esforço do conjunto em dar respostas 'as questões que se apresentam nessa conjuntura, que retrata a preocupação em qualificar cada vez mais a intervenção dos profissionais de Serviço Social nas políticas públicas, enfocando a sua dimensão política e reafirmando a relação de compromisso que deve se estabelecer entre todos em uma mesma direção.

O balanço pode ser considerado positivo, embora desafiador, que se desdobra em outras agendas para as entidades e a categoria na defesa intransigente dos direitos humanos, justiça social e uma sociedade democrática, pois como afirmam os assistentes sociais na Carta de Manaus, a consolidação de direitos requer “ o fortalecimento de práticas de resistência que estão em sintonia com os princípios de defesa da liberdade, da radicalidade democrática, comprometida com a socialização da riqueza e da participação política, da justiça social e da construção de uma nova ordem societária”.

Programação

Dia 04.09 – 14 às 18 horas – Credenciamento das delegações

18:30 – Leitura e aprovação do Regimento Interno do Encontro

19:00 – Mesa de Abertura – CFESS, CRESS 15ª Região, ENESSO

19:30 – Chamada das delegações

20:00 – Conferência: Defender Direitos e fortalecer Movimentos

Sociais: atribuições ética, política e profissional do assistente social para radicalizar a democracia.

Elaine Bhering -UERJ

Elisabete Borgiani - CFESS

21:00 – Coquetel

Dia 05.09 – 9:00 :Conferência : Seguridade Social em risco: Desafios ‘a consolidação dos direitos e ‘a implantação do SUAS.

José Paulo Netto – UFRJ

Simone Albuquerque – MDS

Ivanete Boschetti - CFESS

14:00 : Conferência :Democratização da Informação: requisito e atribuição profissional para acesso aos direitos.

Beto Almeida – Âncora da TV Senado

Kenia Augusta de Figueiredo –Prefeitura Belo Horizonte

Simone Almeida – CFESS

16:00 : Grupos Temáticos:

1. Seguridade Social pública para todos

2. DI: Comunicar para construir coletivamente

19:00 – Atividade cultural

Dia 06.09 – 9:00 – Grupos Temáticos:

1. Administrativo-Financeiro: Mediação para consolidação do projeto ético, político e profissional.

2. Por uma cultura política crítica em defesa da ética e dos direitos humanos.

14:00 – Conferência : Implicações da Reforma Universitária para o projeto ético, político e profissional: Desafios para o conjunto CFESS/CRESS.

Ana Elizabete Mota – ABEPSS

Joaquina Teixeira Barata – CFESS

17:00 – Grupos Temáticos:

1. Inter-relações e particularidades da formação e exercício profissional.

2. Levando o Serviço Social brasileiro para o mundo:
Relações Internacionais

3. Defender a garantia e ampliação dos espaços profissionais:atribuições e desafios para a Política Nacional de fiscalização.

Dia 07.05 – 9:00 às 12:00 – Plenária final de deliberações

14:00 às 18:00 – Plenária final de deliberações

18:00 – Encerramento

Coordenadoras(es) e Reladoras(es) dos Grupos:

Seguridade Social

Coordenadora: Ivanete Boschetti - CFESS
Relatora: Marlene Merisse – CRESS 9ª Região/SP

Ética e Direitos Humanos

Coordenadora: Ana Cristina M. de Abreu - CFESS
Relatora: Sâmya Rodrigues Ramos – CRESS 14ª Região/ RN/Seccional Mossoró

Fiscalização

Coordenador: Dorival da Costa – CRESS 11ª Região - Paraná
Relatora: Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho - CRESS - 19ª Região – Seccional TO

Gestão Administrativo-Financeiro

Coordenadora: Ruth Ribeiro Bittencourt - CFESS
Relatora: Aurelina Neto de Jesus - CRESS - 17ª Região/ES

Divulgação e Imprensa

Coordenadora: Simone de Almeida - CFESS
Relator: Elísio Loyola – CRESS - 3ª Região/CE

Formação Profissional

Coordenadora: Maria Helena de Souza Tavares - CFESS
Relatora: Solange da Silva Moreira - CRESS – 7ª. Região/RJ

Relações Internacionais

Coordenadora: Maria Helena de Souza Tavares- CFESS
Relatora: Caroline Fernanda Santos da Silva – CRESS - 10ª Região/RS

Sistematizadoras:

Ângela M. Angelim da Frota – CRESS – 15ª Região/AM/RR
Cristina Regina da Silva Ferreira – CRESS - 15ª Região/AM/RR

EIXO TEMÁTICO I – Seguridade Social

Proposições

1. Articular forças no âmbito do CNS e do FENTAS, de modo a acompanhar e exigir o cumprimento da Portaria 1.065/GM/MS de 4/7/2005, que cria os Núcleos de Atenção Integral à Saúde da Família e fomentar o debate no âmbito dos CRESS para que estes acompanhem sua execução local, tendo em vista que se caracterizam como estratégias de fortalecimento dos princípios e diretrizes do SUS. (CFESS/CRESS)
2. Fazer gestão junto à Caixa Econômica Federal no sentido de realização de concurso público para assistente social, considerando a importância do profissional na composição da equipe técnica social nos Programas de Desenvolvimento Urbano e Habitacional. (CFESS/CRESS)
3. Aprovar a carta de Manaus a ser encaminhada à Presidência da República e à sociedade em geral, defendendo alterações na Política Econômica do governo federal, particularmente, o fim da transferência de verbas das políticas públicas para efeitos de superávit primário. (CFESS/CRESS)
4. Fortalecer a articulação com movimentos populares, potencializando o protagonismo do usuário nos Conselhos de Políticas Públicas, no sentido de construir agenda conjunta para defesa dos direitos.(CFESS/CRESS)
5. Potencializar a participação do Conjunto CFESS/CRESS nos vários espaços de controle social (Conselhos de direitos e fóruns de políticas públicas), por meio de:
 - a) Capacitação e fortalecimento de representação da categoria nos Conselhos de Políticas e Direitos como mecanismo de controle e acompanhamento da execução orçamentária nas três esferas de governo.
 - b) Mapeamento, acompanhamento e avaliação das representações do Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas Públicas.
 - c) Realização de encontros estaduais de assistentes sociais com assento nos Conselhos, com o objetivo de ampliar e capacitar a categoria, discutindo os critérios de indicação das representações e os instrumentais de acompanhamento, socialização e monitoramento dessas representações, remetendo a discussão para os Encontros Descentralizados e Nacional. (CFESS/CRESS)
6. Garantir que no próximo Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS seja abordada a temática da inserção dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Políticas e de Direitos na Mesa de Seguridade Social. (CFESS/CRESS)

7. Participar e acompanhar o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, entendendo e defendendo que sua exeqüibilidade requer:
 - a) realização de concurso público para formação de quadro de pessoal efetivo e qualificado para atuar na Política de Assistência Social.
 - b) aumento real de recurso nas três esferas de governo e estabelecimento de pisos para as transferências nacionais condizentes com os custos dos serviços socioassistenciais.
 - c) fortalecimento dos Conselhos e Fóruns de Assistência Social, com participação dos usuários.
 - d) identificação de parâmetros para definição de entidades de assistência social, por meio da regulamentação do Art. 3º da LOAS.
 - e) inserção do BPC no SUAS, a ser gerido pelo MDS e revisão de critérios que restringem sua abrangência: *per capita*, conceito de pessoa portadora de deficiência e revisão bianual.
 - f) capacitação continuada de trabalhadores, gestores e conselheiros. (CFESS/CRESS)
8. Realizar ação articulada com as entidades do Fórum Nacional de Assistência Social, no sentido de buscar a regulamentação dos benefícios eventuais. (CFESS)
9. Defender a Seguridade Social como amplo e universal sistema de direitos sociais, conforme Art. 6º da Constituição Federal, com financiamento baseado nos lucros do capital e gestão participativa, submetida ao controle da sociedade. (CFESS/CRESS)
10. Viabilizar, em conjunto com a Divisão de Serviço Social do INSS, mecanismos para suspensão das solicitações de estudos sociais por parte dos Juizados Previdenciários – JF aos Assistentes Sociais da Previdência Social. (CFESS)
11. Gestionar junto à Justiça Federal a realização de concurso público para cargo de Assistente Social. (CFESS)
12. Intensificar ações de acompanhamento do processo de normatização do Serviço Social na Educação, construindo parâmetros nacionais a partir de levantamentos (do que existe) efetuados pelas Regionais ao CFESS, constituindo uma comissão composta por um representante de cada região dos CRESS e representantes do CFESS. (CFESS/CRESS)
13. Acompanhar a tramitação e fazer gestão de modificações ao Projeto de Lei nº 837/2003, do Deputado Federal Durval Orlato, sobre a presença de Assistentes Sociais e Psicólogos na educação. Articular com os legislativos estaduais, Conselhos Regionais e Federal de Psicologia para viabilizar ação conjunta. (CFESS/CRESS)
14. Aprovar no 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS posição do Conjunto a respeito do referendo de outubro sobre o comércio de armas. (CFESS/CRESS)
15. Defender a regulamentação sobre a utilização de referendos e plebiscitos como forma de radicalizar a democracia. (CFESS/CRESS)

16. Fazer estudos para a criação de um índice que revele o risco social no Brasil, polarizando com os índices de risco do capital, a exemplo do risco país. (CFESS)
17. Que seja lançado até dezembro de 2005, um texto “CFESS Manifesta” que:
 - 1) repudie a identificação do Serviço Social como assistência social, bem como a redução das atribuições profissionais à execução terminal das políticas sociais;
 - 2) reafirme a regulamentação das atribuições e competências profissionais conforme a Lei Federal 8662/93, não sendo esta passível de manipulação por nenhum empregador;
 - 3) reafirme a perspectiva histórica e hegemônica do processo de emergência e institucionalização da profissão como uma especialização do trabalho coletivo e não como uma evolução da assistência social.

Recomendações

1. Manter a discussão sobre a importância do controle social nos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Previdência Social, enfatizando seu caráter deliberativo e paritário. (CFESS/CRESS)
2. Propor a criação de Fóruns de Seguridade Social em articulação com os Colegiados de Conselhos Profissionais Estaduais e Nacional e movimentos sociais organizados. (CFESS/CRESS)
3. Manter debate no âmbito dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o Projeto de Lei nº 1756/2003, de autoria do Deputado Federal João Matos, que dispõe sobre a Lei Nacional de Adoção e dá outras providências, propagando campanha que denuncie para a sociedade o seu teor discriminatório. (CFESS/CRESS)
4. Realizar com a categoria discussões sobre os desafios para o exercício profissional na implantação do SUAS, através de oficinas regionalizadas. (CRESS)
5. Fazer gestão junto ao INSS para fortalecer o Serviço Social na Previdência, de modo a contemplar:
 - a) realização de concurso público para Assistente Social.
 - b) acompanhamento do processo de restabelecimento dos instrumentos técnicos do Serviço Social junto ao INSS (parecer social, recursos sociais etc).
 - c) recomposição do Serviço Social na estrutura organizacional do INSS. (CRESS)
6. Divulgar para os Assistentes Sociais, parlamentares e sociedade, documento que expresse a posição do Conjunto CFESS/CRESS em defesa do ECA, em especial no que diz respeito:
 - a) não alteração da idade de responsabilidade penal.
 - b) não ampliação do tempo de duração da medida sócio-educativa de privação de liberdade.
 - c) não ao Projeto de Lei do Deputado Federal João Mattos nº.... referente à adoção. (CFESS/CRESS)

7. Contribuir no processo de capacitação de conselheiros de Direitos, de Políticas Públicas e de Conselho Tutelar para o exercício do controle social e garantia de direitos. (CFESS/CRESS)
8. Sensibilizar a categoria dos Assistentes Sociais para a transversalidade das questões ambientais, urbanas e agrárias em todas as políticas públicas, através de debates e acompanhamento sistemático da atuação profissional nestas áreas e com populações tradicionais, contemplando a discussão sobre a importância de instituir mecanismos de proteção à propriedade intelectual dos conhecimentos dessas populações. (CFESS/CRESS)
9. Estimular estudos e mapear as práticas do Assistente Social no âmbito das questões ambientais, urbanas e agrárias, bem como formar uma rede (Internet, encontros, etc) de discussão sobre a questão ambiental na região, envolvendo o conjunto das Instituições de Serviço Social e da área ambiental. (CFESS/CRESS)
10. Defender a efetivação da proposta de lei que prevê a criação do Fundo de Moradia Popular, preconizado pelo Movimento Popular de Luta pela Moradia. (CFESS/CRESS)
11. Fortalecer a mobilização, juntamente com outras categorias profissionais, em contraposição ao Ato Médico. (CFESS/CRESS)
12. Estimular a participação da categoria nos movimentos sociais. (CFESS/CRESS)
13. Acompanhar o processo de elaboração da NOB – RH junto ao MDS e CNAS. (CFESS)
14. Firmar posição contrária à reedição dos fundos de solidariedade, uma vez que ferem frontalmente ao comando único da gestão da Política Pública de Assistência Social. (CFESS/CRESS)
15. Defender nos espaços de representação o controle social sobre as verbas oriundas das emendas parlamentares carimbadas, no sentido de que suas destinações sejam submetidas à deliberação dos Conselhos de Políticas Públicas. (CFESS/CRESS)
16. Dar continuidade ao debate sobre a reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial, articulando com outras entidades e conselhos profissionais. (CFESS/CRESS)

EIXO TEMÁTICO II – Ética e Direitos Humanos

Proposições

1. Apropriar-se da discussão da construção do sistema nacional de segurança e dos sistemas nacional e internacional de proteção aos direitos humanos. (CFESS/CRESS)
2. Realizar debate sobre os dilemas éticos e bioéticos que se manifestam no cotidiano profissional, discutindo os conteúdos das legislações que se referem a biosegurança, células-tronco, uso de embriões e transgênicos no próximo CBAS. (CFESS/CRESS)
3. Realizar avaliação nacional do Projeto Ética em Movimento, direcionada à identificação dos agentes multiplicadores dos CRESS, sua participação nos cursos já realizados, ações desenvolvidas e público alvo atingido. (CFESS)
4. Disponibilizar, no site do CFESS, após análise, os relatórios dos agentes multiplicadores, para dar maior visibilidade às multiplicações realizadas do Curso Ética em Movimento nos CRESS. (CFESS)
5. Dar continuidade às campanhas nacionais de defesa dos direitos humanos, priorizando o combate à discriminação e preconceitos, respeitando a diversidade. (CFESS/CRESS)
6. Fortalecer ações de defesa dos direitos humanos, construindo uma agenda que contemple as temáticas de gênero, raça, etnia, geração, orientação sexual, pessoas com deficiência, dentre outras, promovendo articulação e ações conjuntas com os movimentos de direitos humanos, contemplando a transversalidade nas políticas públicas. (CFESS/CRESS)
7. Desenvolver estratégias coletivas frente à violação de direitos vivenciados pelos Assistentes Sociais no seu exercício profissional, fomentando a interlocução com outras categorias profissionais. (CFESS/CRESS)
8. Realizar estudos sobre a viabilidade de criar Núcleos de Defesa de Direitos nos CRESS. (CFESS/CRESS)
9. Construir uma minuta sobre a alteração da Resolução CFESS 428/2003, agregando as sugestões e experiências dos CRESS para a discussão pelo Conjunto e a conseqüente elaboração de nova normatização acerca do tema. (CFESS/CRESS)
10. Avaliar a campanha nacional de combate ao racismo a partir da coleta de dados junto aos CRESS, estimulando a ampliação das ações efetivadas pela mesma, consolidando as ações já implementadas nos diferentes estados do país, apoiando a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e publicizando o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS a respeito. (CFESS/CRESS)
11. Construir uma minuta sobre a alteração da Resolução CFESS 443/2003, agregando as sugestões e experiências dos CRESS para a discussão pelo

- Conjunto e a conseqüente elaboração de nova normatização acerca do tema. (CFESS/CRESS)
12. Elaborar compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados pelo CFESS. (CFESS)
 13. Lançar cartaz sobre ética profissional como instrumento de apoio ao trabalho político-pedagógico dos CRESS. (CFESS)
 14. Elaborar estratégias para apropriação pelo conjunto CFESS/CRESS quanto à efetivação da política de proteção às testemunhas de crimes no Brasil, seja para cidadãos livres, sentenciados ou em cumprimento de penas alternativas, e ainda aqueles que se encontram reclusos aguardando julgamento em articulação com os Ministérios Públicos Estaduais e Federal. (CFESS/CRESS)
 15. Realizar campanha nacional em defesa da liberdade de orientação sexual. (CFESS/CRESS)

Recomendações

1. Socializar o debate sobre os elementos constitutivos do Projeto ético-político profissional para a categoria e para a sociedade, em articulação com as Comissões de Comunicação e Fiscalização. (CFESS/CRESS)
2. Apropriar-se dos debates sobre os direitos humanos, definindo sua concepção, tendo como base as deliberações das duas últimas Conferências Nacionais de Direitos Humanos. (CFESS/CRESS)
3. Articular com unidades de ensino e legislativos estaduais e municipais, para contribuição na capacitação de assistentes sociais na política de defesa dos direitos humanos. (CRESS)
4. Elaborar edição comentada do Código de Ética. (CFESS)
5. Promover articulação estratégica e sistemática com outros sujeitos políticos que, como o Serviço Social, têm por compromisso a luta pela cidadania, pela justiça social e pela democracia, enquanto socialização da política e da economia, visando a ampliação e o fortalecimento do Projeto ético-político. (CFESS/CRESS)
6. Intensificar a discussão sobre ética, direitos humanos e Projeto ético-político do Serviço Social com a categoria em suas instituições, campos de trabalho e com a sociedade civil. (CFESS/CRESS)
7. Aprofundar o debate do Conselho da Comunidade e fazer gestão junto ao legislativo para propor alteração do texto legal referente às finalidades, composição e papel do Conselho da Comunidade, previstos nos artigos 80 e 81 da Lei de Execução Penal, na direção de um Conselho de controle social, integrado por diversas organizações da sociedade, em defesa dos direitos de sentenciados e familiares, desatrelado do aparato estatal, na construção da transparência da gestão prisional (CFESS/CRESS).
8. Manter a realização do Curso Ética em Movimento, com ênfase na interiorização, e elaborar estratégias para capacitação do 4º módulo aos profissionais que já participaram do curso. (CFESS)

9. Intensificar articulação com os movimentos de defesa dos direitos humanos da sociedade civil, buscando diagnosticar os espaços de discussão de direitos humanos existentes (Pastoral Carcerária, Conselho de Direitos Humanos, Ministério Público, OAB, Conselho Penitenciário, entre outros), objetivando traçar estratégias de ações conjuntas na defesa dos direitos humanos. (CFESS/CRESS)
10. Articular com o Ministério Público instrumentos de luta para a efetivação dos direitos dos usuários. (CFESS/CRESS)
11. Implementar discussão contínua com a categoria acerca dos pressupostos éticos da profissão, bem como das implicações quando da violação ao Código de Ética. (CFESS/CRESS)
12. Possibilitar que o Projeto Ética em Movimento, quando multiplicado pelos profissionais capacitados pelos CRESS, seja monitorado pelo multiplicador capacitado pelo CFESS. (CFESS)
13. Realizar uma coleta de dados na região sobre pesquisas (teses, dissertações, publicações) quanto às denúncias éticas já realizadas em seus territórios, para serem informadas ao CFESS e publicizadas à categoria. (CRESS)

EIXO TEMÁTICO III – Fiscalização

I – Potencialização da ação fiscalizadora para valorizar e publicizar a profissão:

Proposições

1. Atualizar a Resolução CFESS nº 378/98, a partir da realização de levantamentos das dificuldades e das sugestões identificadas pelos CRESS. (CFESS /CRESS)
2. Garantir, no prazo máximo de 90 dias, a expedição de uma normativa para esclarecer o artigo 47 da Resolução 378/98 em relação ao entendimento do termo "satisfação dos débitos". (CFESS)
3. Avaliar e atualizar a Política Nacional de Fiscalização, especialmente sobre estratégias e metas, considerando a realidade atual dos espaços sócio-ocupacionais e do trabalho do Assistente Social. (CFESS/CRESS)
4. Constituir um grupo de trabalho formado pelos mesmos representantes dos Regionais e do CFESS que comporão a Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio aos CRESS, CFESS e Seccionais, para aprofundar a discussão e encaminhar proposta:
 - a) sobre a inscrição de profissionais que para obtenção/manutenção de emprego, precisam apresentar o diploma de Serviço Social, mas não são contratados para o cargo de Assistente Social. (cargos genéricos);
 - b) sobre a situação de profissionais da docência com relação à habilitação junto ao Conselho e orientação do trabalho de conclusão de curso como atribuição privativa;
 - c) sobre as condições de trabalho adequadas para o exercício profissional, contemplando os aspectos éticos-políticos e de instalações físicas e os quesitos: carga-horária, quantidade de profissionais versus demanda de trabalho, remuneração de forma a propiciar a qualidade do serviço prestado. (CFESS/CRESS)
5. Elaborar Resolução Federal, com as contribuições emanadas dos CRESS, que normatize as condições técnicas, físicas e éticas para o exercício profissional, considerando a legislação em vigor, visando a garantia de parâmetros mínimos de qualidade na prestação de serviços e nas condições condignas de trabalho. (CFESS/CRESS)

Recomendações

1. Publicizar junto aos usuários o papel dos CRESS, entidade que fiscaliza o exercício profissional do Assistente Social, como recurso de controle social da profissão. (CFESS/CRESS)

2. Implementar a elaboração de material unificado nacionalmente de orientação e fiscalização, sob a coordenação do CFESS, contendo informações sobre o exercício profissional e a Política Nacional de Fiscalização, a partir de documentos já existentes nos CRESS, para ser entregue aos Assistentes Sociais no ato da inscrição e nas visitas às instituições empregadoras, sendo que as despesas serão compartilhadas. Até que seja efetivada esta proposta, os CRESS que já produzem tais materiais, deverão continuar desenvolvendo tal política. (CFESS/CRESS)
3. Potencializar a articulação sistemática das COFI com a fiscalização de outros Conselhos Profissionais. (CRESS)
4. Garantir o aprofundamento do tema sobre as práticas terapêuticas no Encontro CFESS/CRESS, articulando com ABEPSS e ENESSO.
5. Elaborar cartaz sobre a importância /significado/ caráter da fiscalização do exercício profissional (Proposta do 31º Encontro CFESS /CRESS 2002/2005, não contemplada). (CFESS)
6. Estimular a participação, integração e vinculação dos assistentes sociais nos movimentos de organização política dos trabalhadores. (CFESS/CRESS)

II – Capacitação técnica e política dos agentes fiscais e COFIs para o exercício profissional:

Proposições

1. Oportunizar a participação dos membros da COFI, prioritariamente, os agentes fiscais, no curso de capacitação a distância promovido pelo CFESS/ABEPSS. (CRESS)
2. Aprofundar estudo e elaborar novo documento, de âmbito nacional, acerca dos artigos 4º e 5º da Lei 8662 /93, como referência para discussões das competências e atribuições privativas do Assistente Social. (CFESS)
3. Realizar, anualmente, os Encontros Regionais das COFI e, a cada dois anos, o Encontro Nacional da COFI, assegurando nesses eventos a participação de agentes fiscais como também nos Encontros Nacionais CFESS/CRESS. (CFESS)

Recomendações

1. Reeditar, em curto prazo, a brochura: “Atribuições privativas do Assistente Social em questão” acerca dos artigos 4º e 5º da Lei 8662/93, anexando o Parecer Jurídico nº 27/98 e os textos das falas do CFESS nos Encontros Descentralizados/2004, abordando a dimensão político-pedagógica. (CFESS)
2. Garantir nos CRESS, no início de cada gestão, capacitação de Conselheiros, COFI, Agentes Fiscais, Assessores, Funcionários e Comissões com relação à Política Nacional de Fiscalização. (CRESS)

III – Articulação com as Unidades de Ensino e representações locais de ABEPSS e ENESSO

Proposição

1. Construir uma pauta integrada entre CRESS, ABEPSS, Unidades de Ensino e Representação Estudantil, visando garantir a efetivação dos estágios pautados pela legislação em vigor. Observar nesta pauta integrada, entre outras questões:
 - a) O aprofundamento das discussões sobre os estágios na formação profissional, contribuindo com o debate sobre a Política Nacional de Estágio Curricular Supervisionado.
 - b) Encaminhamento pelos CRESS à ABEPSS e às Unidades de Ensino, de documentos contendo mapeamento das irregularidades nas visitas de fiscalização.
 - c) Ações voltadas às agências de intermediação de estágios em Serviço Social para informar e monitorar sobre as legislações pertinentes à área do Serviço Social. (CRESS)

IV – Inserção do conjunto CFESS/CRESS nas lutas referentes às políticas públicas:

Recomendação

1. Propor ao Parlamento minutas de Ante-Projeto de Lei, articulando com outros sujeitos sociais, que contemplem melhoria das condições de trabalho e de intervenção profissional na efetivação das Políticas Públicas, constituindo grupo de trabalho e de outras comissões temáticas. (CFESS/CRESS).

EIXO TEMÁTICO IV – Gestão Administrativo-Financeiro

Proposições

1. Corrigir o patamar máximo para R\$ 276,00 e o mínimo para R\$174,00 das anuidades a serem praticadas em 2006 para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade em até 06 (seis) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: até 5º dia útil do mês subsequente. (CFESS/CRESS)
2. O valor da anuidade para pessoa jurídica será de R\$ 276,00 (teto máximo da pessoa física). Data de vencimento das parcelas de anuidade: até o 5º dia útil do mês subsequente. (CFESS/CRESS)
3. Manter os valores de taxas e emolumentos praticados em 2005, bem como das demais condições, em conformidade com a Resolução 447/2003.(CRESS)
4. Estabelecer descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente.(CFESS/CRESS)
5. Constituir GT do Conjunto CFESS/CRESS para elaboração de estratégias de redução de custos na emissão e envio de boletos (incluído as taxas bancárias) das anuidades. O GT deverá ser composto pelos membros que compõem a Comissão Especial e os CRESS deverão enviar as propostas até janeiro de 2006. (CFESS/CRESS)
6. Garantir prestação de contas e avaliação do Fundo Nacional de Apoio aos CRESS, CFESS e Seccionais no Encontro CFESS/CRESS ano de 2006 (XXXV Encontro Nacional CFESS/ CRESS). (CFESS/CRESS)
7. Definir no CFESS/CRESS o tema das comemorações do dia do Assistente Social do ano seguinte, com vistas à inclusão no orçamento e interface com a comunicação a partir de 2006. (CFESS/CRESS)
8. Que o primeiro Encontro Nacional CFESS/CRESS, no início de cada gestão, seja realizado em Brasília, a fim de possibilitar a participação de um número maior de delegados. (CFESS/CRESS)
9. Estudar a possibilidade de adoção de software livre. (CFESS)

Recomendações

1. Solicitar aos assessores contábeis que, a cada final de exercício dos CRESS, providenciem certidões negativas de débitos, anexando prestação de contas. (CRESS)
2. Estabelecer diretrizes para uma política de recursos humanos que oriente o Conjunto sobre Plano de Cargos e Salários e qualificação profissional, respeitando as especificidades regionais. (CFESS/CRESS)

EIXO TEMÁTICO V – Divulgação e Imprensa

Proposições

1. Confeccionar materiais para distribuir nas Conferências de Saúde, Assistência e da Criança e Adolescente, ressaltando os 15 anos do ECA, 15 anos do SUS e implantação do SUAS (selos, adesivos, cartazes).(CFESS/CRESS)
2. Realizar Encontro Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS previamente ao próximo Encontro Nacional CFESS/CRESS em 2006. Este encontro deverá contar com a participação prioritária dos membros das Comissões de Comunicação, bem como dos profissionais da área. Sua pauta envolverá momentos de capacitação e de discussões sobre a política de comunicação do Conjunto. (CFESS/CRESS)
3. Produzir Cartilha Nacional do Assistente Social que contemple o que é o Conjunto CFESS/CRESS, quais as instâncias de participação, rotinas administrativas, entre outras. (CFESS/CRESS)
4. Ampliar a visibilidade interna e externa da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS, através das seguintes ações: debates, eventos, publicação de brochura para subsídio ao Encontro Nacional e para a divulgação interna e, socializar a política nacional nos meios eletrônicos. (CFESS/CRESS)
5. Publicizar a movimentação financeira dos CRESS e do CFESS em linguagem mais acessível – sites e informativos. (CFESS/CRESS)
6. Utilizar a pesquisa nacional sobre o perfil profissional dos Assistentes Sociais, na definição e ampliação dos conceitos a serem utilizados na produção de materiais de comunicação, de acordo com o público alvo e demais demandas. (CFESS/CRESS)
7. Divulgar nos meios de comunicação as experiências relativas à supervisão de estágio e seus desdobramentos (interface com COFI e formação profissional). (CRESS)
8. Articular com as instâncias representativas, órgãos de fomento e unidades de ensino e pesquisa a divulgação da produção científica dos Assistentes Sociais, concluída e em andamento. (CFESS/CRESS)
9. Elaborar material de divulgação institucional tais como: vídeo e documentário. (CFESS/CRESS)
10. Realizar campanha para fortalecer o Conjunto CFESS/CRESS junto ao seu público alvo, o Assistente Social, entendendo a instituição como responsável pela valorização e crescimento da profissão e garantia da qualidade dos serviços prestados à sociedade, com os custos compartilhados pelo Conjunto. (CFESS/CRESS)
11. Reafirmar a Política Nacional de Comunicação CFESS/CRESS, dando publicidade aos posicionamentos políticos do Conjunto nos meios de comunicação de massa, alternativos e comunitários (tv, rádio, jornal) e nos espaços das entidades representativas, movimentos sociais e outros parceiros do projeto ético-político, criando instrumentos de comunicação

unificados, que dialoguem com a sociedade as posições políticas do Conjunto CFESS/CRESS, implementando a Campanha Nacional de Valorização e Fortalecimento da Profissão, através das seguintes ações:

- a) Intensificar os mecanismos de visibilidade da profissão (cartazes, adesivos, botons e banners), realizando mostras de trabalhos profissionais.
 - b) Socializar o material de divulgação dos CRESS para o Conjunto CFESS/CRESS.
 - c) Enviar jornais e outros informativos para outras instituições como prefeituras, outros conselhos profissionais e associações.
 - d) Elaborar cartazes sobre a importância/significado/caráter da fiscalização do exercício profissional, sendo as despesas compartilhadas pelo CFESS/CRESS.
 - e) Contribuir para a difusão de informações qualificadas sobre os programas e projetos nas áreas das políticas públicas.
 - f) Potencializar a utilização da internet como mecanismo da política de comunicação do Conjunto CFESS/CRESS (criação, manutenção e articulações de sites, boletins eletrônicos, links de acesso a temas específicos, entre outros), desenvolvendo ações estratégicas sistemáticas junto à categoria sobre a inclusão digital.(CFESS/CRESS)
12. Iniciar estudo para implantação de Portal para o Conjunto CFESS/CRESS e para intranet entre os Regionais e CFESS. (CFESS)
 13. Utilizar os meios de divulgação do CRESS (site, informativo) para expor informações e orientações que estimulem o respeito aos direitos humanos e a efetivação das políticas públicas.(CRESS)
 14. Repensar um projeto editorial para a Revista Inscrita para assegurar a regularidade e preço mais acessível para a categoria. (CFESS)

Recomendações

1. Ampliar o processo de divulgação da profissão, através do desenvolvimento de ações articuladas com outros Conselhos Profissionais. (CFESS/CRESS)
2. Reeditar cartazes e vídeos freqüentemente solicitados pela categoria, exemplos: “Direitos do Usuário” e “Informação ao Usuário sobre a Profissão”. (CFESS/CRESS)
3. Contratar assessoria de comunicação social para os CRESS. (CRESS)
4. Ao buscar patrocínios, subsídios financeiros e/ou fontes alternativas de financiamento do jornal/boletim informativo, eventos e encontros, o Conjunto CFESS/CRESS deve avaliar se os financiamentos se coadunam com os fundamentos do Projeto ético-político profissional. (CFESS/CRESS)
5. Articular a mídia para discussão da Ética e Direitos Humanos, bem como usar espaço do jornal dos CRESS e “sites” para publicar questões que denunciem a violação dos Direitos Humanos. (CFESS/CRESS)

6. Garantir o tema “A visibilidade do Serviço Social e a Política de Comunicação do Conjunto CFESS/CRESS” como pauta de todos os Encontros Descentralizados, recomendando a presença de profissionais de comunicação nesses espaços. (CFESS/CRESS)
7. Socializar a Política Nacional de Comunicação, monitorando-a nos fóruns do Conjunto CFESS/CRESS. (CFESS/CRESS)
8. Estimular os profissionais a produzirem e divulgarem produções técnico-científicas e relatos de experiências em:
 - a) jornais e revistas.
 - b) eventos e atividades organizados pelos CRESS, inclusive em locais públicos.
 - c) sites e informativos dos CRESS. (CFESS/CRESS)

EIXO TEMÁTICO VI – Formação Profissional

Proposições

1. Intensificar ações políticas em conjunto com a ABEPSS e outras instituições, para a garantia da qualidade do ensino superior em Serviço Social. (CFESS)
2. Identificar as principais demandas relativas à capacitação profissional, fomentando a articulação com as Unidades de Ensino, ABEPSS e ENESSO, com vistas à capacitação continuada dos Assistentes Sociais. (CFESS/CRESS)
3. Iniciar estudos, juntamente com a ABEPSS e ENESSO, sobre as modalidades de exames de proficiência, a exemplo dos promovidos pela OAB, pelo CFM, como condição para habilitação profissional. (CFESS)

Recomendações

1. Encaminhar a ABEPSS/Unidades de Ensino, documentos contendo irregularidades sobre o estágio, detectados nas visitas da fiscalização, para contribuir com o debate sobre a política nacional de estágio curricular supervisionado. (CFESS/CRESS)
2. Identificar, em parceria com a ABEPSS, situações de abertura de unidade de ensino superior, implantadas a partir de autorização dos Conselhos Estaduais de Educação, com vistas a pensar estratégias de intervenção, na garantia das diretrizes curriculares.(CFESS/CRESS)
3. Estimular os profissionais e formandos para disponibilizar, no CRESS, as suas produções acadêmicas. (CRESS)
4. Articular com as universidades a organização de cursos preparatórios para concursos. (CRESS)
5. Estreitar a articulação com ABEPSS na troca de informações e no mapeamento sobre a situação da formação profissional nas Unidades de Ensino. (CFESS/CRESS)
6. Socializar o resultado da discussão e o mapeamento das residências em Serviço Social, com orientação para os CRESS. (CFESS)
7. Encaminhar aos CRESS os estudos já realizados pelo CFESS sobre a questão dos títulos de especialistas, para que possa ser aprofundado e aprovado no Conjunto CFESS/CRESS esta matéria. (CFESS)
8. Estimular os Assistentes Sociais a sistematizarem e produzirem reflexões sobre o exercício profissional, com vistas à publicização e socialização do conhecimento.(CRESS)
9. Dar continuidade aos cursos a distância do CFESS/ABEPSS com uma maior diversidade de temáticas. (CFESS).

EIXO TEMÁTICO VII – Relações Internacionais

Proposições

1. Realizar, em conjunto com a FITS, Universidades e outros organismos, um grupo de trabalho sobre as relações internacionais – para acesso às redes de informações, pesquisas, trocas de experiências e formação de banco de dados. (CFESS)
2. Inserir nos Encontros promovidos pelo Conjunto CFESS/CRESS o debate sobre as relações internacionais, enfatizando as possibilidades de intercâmbio do Serviço Social brasileiro com os países do Mercosul e importância de mobilização da categoria para participar da Conferência da FITS, a ser realizada no Brasil em 2008. (CFESS/CRESS)
3. Organizar uma agenda de eventos na América Latina com a FITS e o Comitê Mercosul. (CFESS)
4. Identificar recursos e mecanismos que facilitem debates a distância, preparatórios para a Conferência Mundial de 2008. (CFESS)
5. Enviar ao CFESS, até dezembro de 2005, informações sobre experiências, textos, práticas significativas e etc, que possam ser mostradas no stand do Brasil na Conferência Mundial de Assistentes Sociais em 2006, em Munique, Alemanha. (CFESS/CRESS)
6. Envolver o Conjunto CFESS/CRESS em uma campanha de parcerias com outros organismos e instituições, visando a Conferência Mundial de Assistentes Sociais, em 2008, em Salvador - Bahia. (CFESS/CRESS)
7. Estudar viabilidade de criação de Comissões Temáticas de relações internacionais em todos os CRESS. (CRESS)

Recomendações

1. Manter as relações político-institucionais com a FITS e o Comitê Mercosul CFESS/CRESS)
2. Possibilitar discussão do CFESS com os CRESS no sentido de identificar estratégias que viabilizem a apropriação do debate sobre relações internacionais, pelos regionais e pelo conjunto da categoria. (CFESS/CRESS)

VIII - DELIBERAÇÕES GERAIS

1. Apresentar nos Descentralizados e no Encontro Nacional, pelo CFESS/CRESS, um panorama com os principais elementos de sua situação no que diz respeito aos aspectos: administrativo-financeiro, ética, comunicação e ações políticas, passando o mesmo a constar no consolidado dos Encontros Descentralizados. (CFESS/CRESS)
2. Promover revisão do Código Eleitoral no XXXV Encontro Nacional CFESS/CRESS. (CFESS)
3. Realizar uma análise comparativa das deliberações dos Encontros Nacionais dos últimos 3 (três) anos considerando:
 - a. O que se mantém/ repete;
 - b. O que avançou;
 - c. O que está em andamento
 - d. O que não avançou.Objetivo: Construir uma agenda de compromissos, estabelecendo pequeno, médio e longo prazo para encaminhamento. (CFESS/ CRESS-DF)
4. Composição da Comissão Especial para 2006:
 - Região Norte – CRESS – 24ª. Região /Amapá
 - Região Nordeste – CRESS – 4ª. Região – Pernambuco
 - Região Sudeste – CRESS-6ª. Região - Minas Gerais
 - Região Sul – CRESS-12ª. Região – Santa Catarina
 - Região Centro-Oeste – CRESS- 21ª. Região – Mato Grosso do Sul
5. Local do XXXV Encontro Nacional CFESS /CRESS/ 2006:
 - Vitória – Espírito Santo
6. Local do XII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS / 2007:
 - Foz do Iguaçu – Paraná

ANEXOS

Carta de Manaus

Por uma Política Econômica a Serviço dos Direitos Sociais

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Serviço Social, reunidos no XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em Manaus/AM, no período de 04 a 07 de setembro de 2005, manifestam-se veementemente contrários à política econômica realizada pelo Governo Federal, de forte orientação neoliberal, que se subordina ao capitalismo financeirizado. A opção por uma política que favorece o capital em detrimento das demandas do trabalho vem provocando a elevação progressiva dos juros, o que permitiu aos bancos obter lucro de R\$ 20,8 bilhões em 2004 (Andes, 2005) e enfraquece o setor produtivo, gerando baixos índices de crescimento, aumento do desemprego e precarização do trabalho.

A ampliação do superávit primário (diferença entre arrecadação e gastos, utilizada para pagamento dos juros da dívida pública), que saltou de 3,19% do PIB em 1999 para 4,61% em 2004, vem superando a meta estabelecida pelo próprio Fundo Monetário Internacional (FMI) que, em 2004, foi de 4,5% do PIB. Esta regressiva política econômica que prioriza o pagamento de juros e a redução do chamado “risco Brasil” reduz investimentos em políticas públicas e agrava o “risco social”, provocando:

- 1) redução dos gastos sociais que, em 1995, correspondiam a 85% da arrecadação federal e passaram a corresponder a apenas 75% em 2004. Neste ano, o total de gastos com saúde, educação, assistência social, organização agrária, segurança pública, urbanismo, gestão ambiental, habitação, cultura e saneamento foi de R\$ 70 bilhões, enquanto a despesa com o superávit primário foi de R\$ 81 bilhões (FBO, 2005);
- 2) carga tributária regressiva, já que o aumento de impostos para a classe trabalhadora (impostos sobre o consumo) foi superior aos impostos sobre o patrimônio;
- 3) desmonte da administração pública, pois o cumprimento das metas provoca privatização e desestruturação de equipamentos e serviços públicos e impõe redução de gastos com pessoal, o que inviabiliza realização de concursos públicos;
- 4) devastação dos recursos naturais e do ecossistema, transformando os bens naturais em mercadoria.

Esta política econômica se fortalece na grave crise política que assola a sociedade brasileira e revigora forças conservadoras, provocando o estreitamento da agenda social, a manutenção de elites burguesas no poder, o clientelismo, o fisiologismo e a fragilização das instituições democráticas. Dessa forma, a ênfase na rentabilidade econômica se confronta com os anseios e propostas forjados nas

lutas da classe trabalhadora, corroendo a histórica construção dos projetos de esquerda no Brasil.

O enfrentamento a essa direção econômica e social só é possível com a organização coletiva dos trabalhadores e o fortalecimento dos movimentos sociais comprometidos com a defesa dos direitos como processo estratégico de luta democrática e popular, visando a emancipação e a construção de uma sociedade não submetida aos ditames do capital. É nesse sentido que a conquista de direitos na ordem do capital não pode ser vista como um fim, como um projeto em si, mas como via de transição a um padrão de civilidade que começa pelo reconhecimento e garantia de direitos no capitalismo, mas não se esgota nele. Contudo, constitui requisito fundamental na instituição de bases objetivas para radicalização da democracia, pautada na defesa de:

- amplo conjunto de direitos que conformem um sistema de proteção social estatal, universal e equânime;
- fortalecimento dos espaços de participação e controle social, entendidos como espaços de socialização da política;
- política econômica que valorize o investimento produtivo, a geração e ampliação de empregos estáveis e garantidores de direitos, o aumento da renda dos trabalhadores e garanta a socialização da riqueza socialmente produzida;
- aumento crescente de orçamento público para as políticas sociais, com investimentos proporcionais à arrecadação, de caráter progressivo e redistributivo e que não sejam utilizados para gerar o superávit primário.

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Serviço Social denunciam e reagem contra esta avassaladora política econômica excludente e regressiva. A consolidação de direitos requer a recusa intransigente dessa direção política, o fortalecimento de práticas de resistência que estão em sintonia com os princípios de defesa da liberdade, da radicalidade democrática, comprometida com a socialização da riqueza e da participação política, da justiça social e da construção de uma nova ordem societária.

Manaus, 07 de setembro de 2005.

Conselho Federal de Serviço Social – CFESS
Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS
Gestão 2005-2008

Moção de Repúdio

Os assistentes sociais reunidos no 34º Encontro Nacional CFESS/CRESS, em Manaus-AM, setembro de 2005, repudiam as declarações do Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, publicadas no jornal “A Notícia” (SC), em que ele defende a utilização das descobertas sobre o genoma humano para que as pessoas possam evitar que os filhos nasçam “feios, deformados, deficientes ou idiotas” (Folha de S.Paulo, pág. 32).

Manaus, 7 de setembro de 2005.

Conselho Federal de Serviço Social – CFESS
Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS

Manifesto

Os Assistentes Sociais reunidos no XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Manaus, nos dias 4 a 7 de setembro de 2005, manifestam-se:

1 – Pela inclusão do Serviço Social na nova estrutura do INSS, na Diretoria de Benefícios, conforme determina a Lei 8.213 de 24/07/1991 e desrespeitada pelo Decreto no. 5513 de 16 de agosto de 2005;

2 – Pela realização de concurso público, visando à duplicação e reposição das vagas para os profissionais de Serviço Social, considerando a drástica redução do quadro nos últimos anos.

Manaus, 07 de setembro de 2005.

Conselho Federal de Serviço Social – CFESS

Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS

MANIFESTAÇÃO

Registre-se no Relatório do XXXIV Encontro Nacional CFESS/ CRESS, realizado entre 4 e 7 de setembro de 2005 na cidade de Manaus – AM, a indignação dos assistentes sociais diante do desrespeito às instâncias democráticas da categoria do Serviço Social.

Como é do conhecimento público, no último processo eleitoral do Conjunto CFESS/ CRESS, concorreram duas chapas para a direção estadual do CRESS-9ª. Região/ SP.

A Chapa 1 obteve 60% dos votos válidos e a Chapa 2, 26%.

As Comissões Eleitorais Regional e Nacional afirmaram total lisura no processo eleitoral. Contudo, um membro da Chapa 2 moveu ação judicial, retirando o debate do campo político, recorrendo a esfera citada.

Tal ato foi sentido como afronta à decisão do coletivo expressa no pleito eleitoral. Neste sentido, os participantes aprovam o registro de reafirmação da democracia das instâncias do Conjunto CFESS/ CRESS e do respeito aos processos coletivos na decisão dos rumos da sociedade.

Manaus, 7 de setembro de 2005.

Referendo

Conjunto CFESS/CRESS se posiciona em relação ao Referendo Popular sobre o comércio de armas e munição no Brasil

O referendo popular sobre o comércio de armas de fogo e munição no Brasil, fruto de uma intensa mobilização da sociedade, previsto pelo Estatuto do Desarmamento – Lei Federal 10826/2003 e regulamentado pelo Decreto Legislativo no. 1274/04, revela a necessidade de manifestação pelos brasileiros sobre um tema relevante nos debates nacional e mundial acerca da preservação da vida humana.

Este tema adquiriu notoriedade diante dos altos índices de mortalidade ocorridos no país. Em 2003 houve uma média de 108 mortes/dia por armas de fogo, totalizando quase 40 mil mortes/ano.

Apesar do significado assustador desses dados, a discussão sobre o referendo tem adquirido uma complexidade decorrente das campanhas ideológicas que mistificam o debate confundindo e desinformando a população. A proibição do comércio de armas e munição é sabidamente necessária, entretanto, essa medida é insuficiente para conter a violência em nossa sociedade. Ela deve estar acompanhada pela efetiva implementação do Estatuto do Desarmamento em toda sua amplitude e por políticas públicas universais que combatam as desigualdades sociais e promovam a efetiva redistribuição de riqueza socialmente produzida no país.

Os (as) Assistentes Sociais reunido (as) no XXXIV Encontro Nacional CFESS/CRESS na cidade de Manaus-AM, em setembro de 2005, compreendem a magnitude histórica dessa consulta popular, vindo a público manifestar sua absoluta concordância quanto à proibição do comércio de armas de fogo e munição no Brasil, e conclamam a sociedade a afirmar seu posicionamento em favor do sim, opção 2.

Manaus, 07 de setembro de 2005.

**Conselho Federal de Serviço Social – CFESS
Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS**

Registros Fotográficos



Figura 1 – Trabalho de Grupo



Figura 2 – Trabalho de Grupo



Figura 3 – Trabalho de Grupo



Figura 4 – Conferência da Profª Dra. Ana Elizabete Mota



Figura 5 – Plenária



Figura 6 – Plenária